



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.728

Dá provimento aos recursos contra desligamento de cursos de ensino a distância, referente às matrículas n.º13.1.2423; 13.1.5759; 13.1.5784; 13.1.9822.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 389ª reunião ordinária, realizada em 30 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da comissão especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.674, que analisou estes recursos,

RESOLVE:

Art. 1º Dar provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes de matrículas abaixo listadas, que foram desligados de seus respectivos cursos, modalidade de ensino a distância, conforme o disposto na Portaria Reitoria nº 036/2019:

Matrícula	Curso
13.1.2423	D04 - PEDAGOGIA
13.1.5759	D04 - PEDAGOGIA
13.1.5784	ADMINISTRACAO PUBLICA
13.1.9822	ADMINISTRACAO PUBLICA

Ouro Preto, 30 de abril de 2019.


CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA
Presidente

